

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
A54	AZADIRACTINA

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Azadiractina (Azadirachtin)

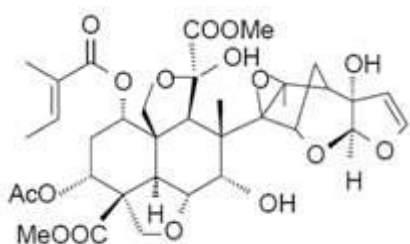
b) Sinonímias: Azad; AGP300

c) N° CAS: 11141-17-6 (azadiractina A)

d) Nome químico: dimethyl(2a*R*,3*S*,4*S*,4a*R*,5*S*,7a*S*,8*S*,10*R*,10a*S*,10b*R*)-10-acetoxy-3,5-dihydroxy-4-[(1a*R*,2*S*,3a*S*,6a*S*,7*S*,7a*S*)-6a-hydroxy-7a-methyl-3a,6a,7,7a-tetrahydro-2,7-methanofuro[2,3-*b*]oxireno[e]oxepin-1a(2*H*)-yl]-4-methyl-8-[(2*E*)-2-methylbut-2-enyl]oxy}octahydro-1*H*-naphtho[1,8a-*c*:4,5-*b'**c'*]difuran-5,10a(8*H*)-dicarboxylate

e) Fórmula bruta: C<sub>35</sub>H<sub>44</sub>O<sub>16</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Tetranortriterpenóide

h) Classe: Inseticida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Abacaxi <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Abóbora <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Abobrinha <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Açaí <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Acelga <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Acerola <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Agrião <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Alecrim <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Alface	Foliar		(1)
Algodão	Foliar		(1)
Alho <sup>1</sup>	Foliar		(1)
Almeirão <sup>1</sup>	Foliar		(1)

Ameixa <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Amora <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Anonáceas <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Azeitona <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Batata <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Batata-doce <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Batata-yacon <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Berinjela <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Beterraba <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Brócolis <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Cacau <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Café	Foliar	(1)
Caju <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Cana-de-açúcar	Sulco de plantio	(1)
Caqui <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Cará <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Carambola <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Cebola <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Cenoura <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Chalota <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Chicória <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Chuchu <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Citros	Foliar	(1)
Coco	Foliar	(1)
Couve <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Couve-chinesa <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Couve-de-bruxelas <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Couve-flor <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Dendê <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Duboisia	Foliar	UNA
Erva-mate <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Ervilha <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Espinafre <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Estévia <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Feijão	Foliar	(1)
Feijão-caupi <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Feijão-vagem <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Framboesa <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Fumo	Foliar	UNA
Gengibre <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Goiaba <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Hortelã <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Inhame <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Jiló <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Lichia <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Macadâmia <sup>1</sup>	Foliar	(1)

Mamão	Foliar	(1)
Mandioca <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Mandioquinha-salsa <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Manjeriçã <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Manga <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Maracujá <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Marmelo <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Maxixe <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Melancia <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Melão	Foliar	(1)
Milho	Foliar	(1)
Mirtilo <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Morango	Foliar	(1)
Mostarda <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Nabo <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Nectarina <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Nêsp <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Noz-Pecã <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Orégano <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Pepino <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Pera <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Pêssego <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Pimenta <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Pimentão	Foliar	(1)
Pitanga <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Plantas ornamentais	Foliar	UNA
Pupunha <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Quiabo <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Quiuí <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Rabanete <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Repolho	Foliar	(1)
Rúcula <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Salsa <sup>1</sup>	Foliar	(1)
Soja	Foliar	(1)
Tomate	Foliar	(1)
Trigo	Foliar	(1)
Uva	Foliar	(1)

(1) Limite Máximo de Resíduo e Intervalo de Segurança: sem restrições

UNA = Uso Não Alimentar

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Contaminante(s) de importância toxicológica no ingrediente ativo e seu limite máximo: aflatoxinas (soma de aflatoxinas B1, B2, G1 e G2) = 0,00003% (300 µg/kg).

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,1 mg/kg p.c. (EFSA, 2011) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,75 mg/kg p.c. (EFSA, 2011).

m) Emprego domissanitário: autorizado conforme abaixo indicado.

1. Jardinagem Amadora:

1.1. Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável

Concentração máxima permitida ..... 1,2%p/p

2. Entidades Especializadas e Campanhas de Saúde Pública:

2.1. Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável

Concentração máxima permitida ..... 1,2%p/p

Obs: Azadiractina é o termo aplicado a um grupo de compostos limonóides com ação inseticida, extraídos de sementes da árvore Neem (*Azadirachta indica* A. Juss). O grupo de compostos não é completamente identificável e quantificável; assim, a Azadiractina A refere-se ao principal composto do grupo, sendo utilizada para identificação e quantificação.

Resolução-RE nº 2.493, de 27/05/10 (DOU de 31/05/10)

Resolução-RE nº 4.418, de 15/10/12 (DOU de 16/10/12)

Resolução-RE nº 4.705, de 05/12/14 (DOU de 08/12/14)

Resolução-RE nº 682, de 17/03/17 (DOU de 20/03/17)

Instrução Normativa - IN nº 167, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa - IN nº 300, de 17/05/24 (DOU de 20/05/24)